



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
AMBIENTAL E SANITÁRIA**

RESOLUÇÃO CEAMB – 08/20, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

Aprova a integralização da carga horária de estágio obrigatório cumprido pela aluna de Engenharia Ambiental e Sanitária, Isadora Mendes Dias

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a Resolução CD-017/20, de 6 de julho de 2020, que aprova a retomada do calendário escolar de 2020 e a alteração das férias docentes previstas para julho de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução CEPE-03/20, de 16 de julho de 2020 que aprova a alteração das datas fundamentais para a reelaboração dos calendários escolares do ano de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução CEAMB 02/18, de 10 de agosto de 2018, que aprova o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária do CEFET–MG;

CONSIDERANDO que a aluna Isadora Mendes Dias encontra-se regularmente matriculada na disciplina Estágio Supervisionado em 2020/1;

CONSIDERANDO que a aluna Isadora Mendes Dias cumpriu 600 horas de estágio curricular obrigatório no período de 07/01/2019 a 31/05/2019;

CONSIDERANDO o registro de rescisão do Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado da aluna Isadora Mendes Dias no SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Coordenadora de Estágio Supervisionado do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária;

CONSIDERANDO a decisão da 68ª Reunião de Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária do CEFET/MG, realizada em 28 de setembro de 2020.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
AMBIENTAL E SANITÁRIA**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o aproveitamento da carga horária de estágio curricular obrigatório realizado pela aluna Isadora Mendes Dias durante o período de 07/01/2019 a 31/05/2019 para fins de integralização curricular.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.